

ATA DA 82ª SESSÃO ORDINÁRIA DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

Aos quatro dias do mês de agosto de dois mil e quatorze (04.08.2014), às quatorze horas e vinte e cinco minutos (14h25min), no Plenário dos Colegiados Sônia Maria Araújo Pinheiro, reuniu-se o Colégio de Procuradores de Justiça para sua 82ª Sessão Ordinária, sob a presidência da Dra. Vera Nilva Álvares Rocha Lira, Procuradora-Geral de Justiça. Registrou-se as ausências justificadas dos Drs. José Demóstenes de Abreu e Clenan Renaut de Melo Pereira. Constatou-se ainda as presenças do Dr. João Rodrigues Filho, Presidente da Associação Tocantinense do Ministério Público – ATMP, do Dr. José Kasuo Otsuka, Chefe de Gabinete da PGJ, do Sr. Gustavo Jacinto Ramos de Menezes, Presidente do Sindicato dos Servidores do Ministério Público – SINDSEMP/TO, e de diversos outros membros e servidores da Instituição. Verificada a existência de *quorum*, a Presidente declarou aberta a sessão, dando conhecimento da **pauta**, que consistiu em: 1) Apreciação de atas; 2) Autos CPJ nº. 002/2014 – Proposta de alteração da Lei Complementar nº. 51/2008 – Candidatura de Promotor de Justiça ao cargo de Procurador-Geral de Justiça (Associação Tocantinense do Ministério Público – CAI – com vista ao Dr. José Omar de Almeida Júnior); 3) Autos CPJ nº. 012/2014 – Proposta de alteração da Lei nº. 2.580/2012 – Cargos de Analista Ministerial (CAA – com vista ao Dr. Marco Antonio Alves Bezerra); 4) Autos CPJ nº. 017/2013 – Análise da possibilidade de alteração da Lei Complementar nº. 51/2008, estabelecendo quarentena aos promotores de justiça removidos/promovidos (Dr. Clenan Renaut de Melo Pereira – PGJ); 5) Autos CPJ nº. 016/2014 – Proposta de alteração das atribuições das Promotorias de Justiça do Patrimônio Público (Dr. Edson Azambuja e outros – CAI); 6) Autos CPJ nº. 019/2014 – Proposta de alteração das atribuições da 1ª e 2ª Promotorias de Justiça de Paraíso do Tocantins (Promotores de Justiça de Paraíso do Tocantins – CAI); 7) Mem. nº. 028/2014/PGJ/GAB – Anteprojeto de Lei Complementar visando à criação do Fundo de Modernização e Aperfeiçoamento Funcional do Ministério Público – FUMP (Dra. Vera Nilva Álvares Rocha Lira – CAI); 8) Ofício Circular nº. 042/2014-GNDH/CNPG – Solicita a inclusão, no conteúdo programático dos editais de concursos para ingresso na carreira do Ministério Público, do conteúdo relativo ao Direito Educacional (Dr. Orlando Rochadel Moreira, Presidente do GNDH); 9) Ofício Circular nº. 009/2014/SPR/COADE – Encaminha a Recomendação nº 25, de 9 de junho de 2014, que trata da inclusão da Convenção

Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência – Decreto nº 6.949/2009 – nos concursos públicos para ingresso na carreira do Ministério Público e nos cursos de aperfeiçoamento e capacitação realizados pelas respectivas Escolas Superiores (Dr. Blal Yassine Dalloul, Secretário-Geral do CNMP); 10) Ofício-Circular nº. 011/2014/SPR/COADE – Encaminha a Resolução CNMP nº. 109, de 9 de junho de 2014, que revoga a Resolução CNMP nº 60, de 27 de julho de 2010, que disciplinava a estrutura dos serviços auxiliares do Ministério Público (Dr. Blal Yassine Dalloul, Secretário-Geral do CNMP); 11) Memorando nº. 31/2014-5ªPJ/ARN – Proposta de redistribuição da atribuição de defesa do consumidor da 5ª para a 1ª Promotoria de Justiça de Araguaína (Dra. Araújo Cesária Ferreira dos Santos D'Alessandro); 12) MEMO nº. 119/2014 – Proposta de alteração da Lei Complementar nº. 51/2008 – Adequação e operacionalização do Programa de Estágio (Dr. José Maria da Silva Júnior); 13) Ofício nº 19/2014 – Requerimento de suspensão do Ato PGJ nº 036/2014, no que pertine ao acréscimo das atribuições relativas aos crimes de tráfico de entorpecentes à 13ª Promotoria de Justiça da Capital (Dr. Marcelo Ulisses Sampaio); 14) Informação sobre o entendimento do Conselho Nacional do Ministério Público acerca dos Procedimentos Investigatórios Criminais – PIC's (Dra. Vera Nilva Álvares Rocha Lira); 15) Ofícios de comunicação de instauração, andamento e conclusão de Procedimentos Investigatórios Criminais – PIC's: 15.1) Ofícios nºs. 147 e 180/2014/PJ-Ax – Encaminha relatórios finais de PIC's (Dr. Celsimar Custódio Silva); 15.2) E-mail – Resposta ao Ofício nº. 045/2014/SCPJ – Arquivamento de PIC (Dr. Konrad Cesar Resende Wimmer); 15.3) Ofício nº. 049/14/4PJ – Comunica o arquivamento de PIC (Dr. Konrad Cesar Resende Wimmer); 15.4) Ofício nº. 052/14/4PJ – Comunica a prorrogação de prazo para a conclusão de PIC (Dr. Konrad Cesar Resende Wimmer); 15.5) Ofício nº. 042/2014/1ªPJ – Comunica nova prorrogação de prazo para a conclusão de PIC (Dr. Juan Rodrigo Carneiro Aguirre); 15.6) Ofício nº. 066/2014-GPJ – Comunica o andamento de PIC's (Dr. Leonardo Gouveia Olhê Blanck); 15.7) Ofício nº. 041/2014/3ªPJ/TOC – Comunica a instauração de PIC (Dra. Ana Lúcia Gomes Vanderley Bernardes); 15.8) Ofício nº. 083/2014 GAB/PJ – Comunica o andamento de PIC (Dr. Daniel José de Oliveira Almeida); 15.9) Ofício nº. 054/14/4PJ – Comunica a instauração de PIC (Dr. Rui Gomes Pereira da Silva Neto); 15.10) Ofícios nºs. 071 e 073/14 – Comunica a instauração de PIC's (Dr. Caleb de Melo Filho); e 16) Outros assuntos. De início, colocou-se em apreciação as **Atas da 83ª, 84ª e 85ª Sessões**

Extraordinárias, que restaram aprovadas à unanimidade. Em seguida, passou-se à análise dos **Autos CPJ nº. 002/2014**, com vista ao Dr. José Omar de Almeida Júnior, que tratam da Proposta, formulada pela Associação Tocantinense do Ministério Público – ATMP, de alteração da Lei Complementar nº 51/2008, visando à candidatura de Promotores de Justiça ao cargo de Procurador-Geral de Justiça. A Secretária lembrou inicialmente que, por ocasião da 79ª Sessão Ordinária do CPJ, realizada em 07/04/2014, os Drs. Leila da Costa Vilela Magalhães, Clenan Renaut de Melo Pereira, José Demóstenes de Abreu, Elaine Marciano Pires, José Maria da Silva Júnior e Jacqueline Borges Silva Tomaz acompanharam integralmente o parecer da Comissão de Assuntos Institucionais, ou seja, pelo acolhimento do pleito da ATMP, com as ressalvas apresentadas naquela sessão. Com a palavra, então, o Dr. José Omar apresentou oralmente o seu voto-vista, contrário ao parecer da CAI, pela rejeição da proposta, na íntegra. Ressaltou porém que, caso o Colegiado decida atender ao pedido dos promotores de justiça, é preciso refletir sobre a criação de novos “obstáculos” e “preconceitos”, uma vez que a proposta prevê a candidatura apenas dos membros em exercício há pelo menos 10 (dez) anos e com idade mínima de 35 (trinta e cinco) anos, ou seja, estabelecendo critérios discriminatórios. Imediatamente após, o Dr. Alcir Raineri Filho acompanhou o voto divergente, destacando que há, no momento, ao menos dois obstáculos à aprovação do pleito: 1) de natureza constitucional, ou seja, a mudança das “regras do jogo” em ano eleitoral na Instituição; e 2) a alteração legislativa que resultou na atual sistemática adotada para a eleição de PGJ foi de iniciativa da própria Assembleia Legislativa. O Dr. Ricardo Vicente da Silva, por sua vez, teceu considerações sobre a matéria, manifestando-se contrário ao pleito, oportunidade em que pediu vista dos autos para apresentar suas razões, por escrito, na próxima sessão. A vista foi prontamente concedida pela Presidente. Ato contínuo, colocou-se em apreciação os **Autos CPJ nº. 017/2013**, referentes à Proposta, formulada pelo Dr. Clenan Renaut de Melo Pereira, de alteração da Lei Complementar nº. 51/2008, com o fim de estabelecer quarentena aos promotores de justiça removidos/promovidos. A pedido da Presidência, a Dra. Elaine Pires procedeu à leitura do respectivo projeto de lei, redigido pela Procuradora-Geral de Justiça, a partir da deliberação do Colegiado. Após ampla discussão, que contou com a participação do Presidente da ATMP, o Dr. José Omar sugeriu retirar a matéria de pauta para uma melhor análise e nova apreciação na próxima sessão, inclusive em razão da ausência

do Dr. Clenan Renaut, autor da proposta originária. Em votação, a sugestão restou acatada à unanimidade. Na sequência, passou-se à análise dos **Autos CPJ nº. 012/2014**, com vista ao Dr. Marco Antonio, referentes à Proposta, formulada pela Comissão de Assuntos Administrativos, de alteração da Lei nº. 2.580/2012, que *“Dispõe sobre a estrutura organizacional dos Órgãos e Serviços Auxiliares de Apoio Administrativo e o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores dos Quadros Auxiliares do Ministério Público do Estado do Tocantins e dá outras providências”*. Com a palavra, o Dr. Marco Antonio apresentou voto-vista pela criação, de imediato, de 200 (duzentos) cargos de Assessor Ministerial, de provimento em comissão, que correspondem ao dobro de cargos de Promotor de Justiça, hoje em atividade. Após amplo debate, o Dr. Marco Antonio refluíu de seu posicionamento e acompanhou a proposta originária da CAA, ou seja, pela alteração legislativa visando à *“extinção dos cargos de provimento efetivo de Analista Ministerial, e que, para cada cargo extinto, sejam criados dois comissionados, cuja denominação será definida posteriormente, a fim de atender à demanda das Promotorias de Justiça”*. Em votação, a proposta da CAA restou acolhida à unanimidade. Logo após, a Presidente concedeu a palavra ao Sr. João Ricardo de Araújo Silva, Chefe do Departamento de Planejamento e Gestão, que lembrou da impossibilidade legal de se encaminhar, por ora, à Assembleia Legislativa, qualquer proposta de alteração da Lei nº. 2.580/2012, por envolver questão orçamentária, em razão da proximidade do término do mandato da Dra. Vera Nilva à frente da Instituição, de modo que esta providência deverá ser de responsabilidade do próximo Procurador-Geral. Na oportunidade, o Dr. José Maria ressaltou que a questão vencimental desses novos cargos também pode ser decidida posteriormente, de acordo com a disponibilidade orçamentária da Instituição. Dando prosseguimento, passou-se à discussão acerca dos **Autos CPJ nº. 016/2014**, que tratam das atribuições das Promotorias de Justiça do Patrimônio Público da Capital. Com a palavra, o Dr. José Maria, Presidente da CAI, esclareceu que o Colégio de Procuradores, em sua 83ª Sessão Extraordinária, realizada em 24/06/2014, deliberou pela alteração das atribuições da 9ª, 22ª e 28ª Promotorias de Justiça da Capital, migrando-se aquelas constantes da Portaria nº. 401/2014 à 30ª Promotoria de Justiça da Capital. Ressaltou, no entanto, que alguns pontos acerca das atribuições ainda estavam pendentes de tratativas com o Dr. Marcos Luciano Bignotti, titular da 30ª Promotoria de Justiça, que se encontra de férias. Assim, propôs que o Ato PGJ nº.

036/2014 não seja alterado, por enquanto, na parte que dispõe sobre as atribuições da 9ª, 22ª e 28ª Promotorias de Justiça da Capital, até que a Chefia de Gabinete da Procuradora-Geral de Justiça se reúna com o referido promotor de justiça para discutir a redistribuição de serviços. Em votação, a proposta restou acolhida à unanimidade. Às dezesseis horas (16h), o Dr. José Omar pediu licença e se retirou da sessão, em virtude de outro compromisso. Em seguida, colocou-se em apreciação os **Autos CPJ nº. 019/2014**, referentes à Proposta de alteração das atribuições da 1ª e 2ª Promotorias de Justiça de Paraíso do Tocantins, formulada pelos seus respectivos titulares, Drs. Diego Nardo e Flávia Souza Rodrigues. Novamente com a palavra, o Dr. José Maria, Presidente da CAI, procedeu à leitura do parecer, que restou assim consignado: *“Considerando que a proposta reequilibra as atribuições na área criminal entre as Promotorias de Justiça envolvidas e não afeta as atribuições das demais Promotorias de Justiça daquela Comarca, a CAI, por unanimidade, posicionou-se por propor ao Colégio de Procuradores de Justiça a homologação das alterações conforme a proposição dos interessados”*. Em votação, o parecer restou acolhido à unanimidade, de modo que as promotorias citadas passam a contar com a seguinte divisão de trabalhos: **1ª Promotoria de Justiça** – Crimes contra a pessoa, crimes contra a Administração Pública, crimes previstos em leis especiais (exceto os das Leis nºs. 9.347/97, 10.826/06 e 11.340/06) e Execução Penal; **2ª Promotoria de Justiça** – Crimes contra o patrimônio, crimes contra a propriedade imaterial, crimes contra a organização do trabalho, crimes contra o sentimento religioso e respeito aos mortos, crimes contra os costumes, crimes contra a família, crimes contra a incolumidade pública, crimes contra a paz e a fé pública, leis de armas de fogo (Leis nºs. 9.347/97 e 10.826/06), crimes que envolvam violência doméstica (Lei nº. 11.340/06) e Controle Externo da Atividade Policial. Na sequência, o Presidente da CAI solicitou a retirada de pauta do **Mem. nº. 028/2014/PGJ/GAB**, datado de 22/07/2014, que trata do Anteprojeto de Lei Complementar, formulado pela Procuradora-Geral de Justiça, visando à criação do Fundo de Modernização e Aperfeiçoamento Funcional do Ministério Público – FUMP, justificando que não houve tempo hábil para que a Comissão analisasse a matéria. Às dezesseis horas e dez minutos (16h10min), a Dra. Leila Vilela pediu licença e se retirou da sessão, em razão de outro compromisso institucional. Dando continuidade, foram apresentados, para conhecimento, os seguintes documentos: 1) **Ofício Circular nº. 042/2014-GNDH/CNPG**, datado de

13/05/2014. Interessado: Dr. Orlando Rochadel Moreira, Presidente do Grupo Nacional de Direitos Humanos – GNDH, do Conselho Nacional de Procuradores-Gerais – CNPG. Assunto: Solicita a inclusão, no conteúdo programático dos editais de concursos para ingresso na carreira do Ministério Público, do conteúdo relativo ao Direito Educacional; e 2) **Ofício Circular nº. 009/2014/SPR/COADE**, datado de 03/07/2014. Interessado: Dr. Blal Yassine Dalloul, Secretário-Geral do Conselho Nacional do Ministério Público. Assunto: Encaminha a Recomendação nº 25, de 9 de junho de 2014, que trata da inclusão da Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência – Decreto nº 6.949/2009 – nos concursos públicos para ingresso na carreira do Ministério Público e nos cursos de aperfeiçoamento e capacitação realizados pelas respectivas Escolas Superiores. Ato contínuo, deliberou-se pelo encaminhamento, à Comissão de Assuntos Administrativos, do **Ofício-Circular nº. 011/2014/SPR/COADE**, datado de 09/07/2014, também da lavra do Dr. Blal Yassine Dalloul, Secretário-Geral do CNMP, que encaminha a Resolução CNMP nº. 109, de 9 de junho de 2014, que revoga a Resolução CNMP nº 60, de 27 de julho de 2010, que disciplinava a estrutura dos serviços auxiliares do Ministério Público. Logo após, deliberou-se pelo encaminhamento, à Comissão de Assuntos Institucionais, do **Memorando nº. 31/2014-5ªPJ/ARN**, datado de 30/06/2014, referente à Proposta, formulada pela Dra. Araína Cesárea Ferreira dos Santos D'Alessandro, de redistribuição da atribuição de defesa do consumidor da 5ª para a 1ª Promotoria de Justiça de Araguaína. Em seguida, colocou-se em apreciação o **Memo nº. 119/2014**, datado de 17/07/2014, em que o Dr. José Maria, Coordenador do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional – CESAF, encaminha proposta de alteração da Lei Complementar nº. 51/2008, visando à adequação e operacionalização do Programa de Estágio no âmbito do Ministério Público. Na condição de Presidente da CAI, apresentou parecer unânime pela aprovação da proposta, na íntegra, ou seja, pela alteração do *caput*, do artigo 53, da Lei Orgânica do MPTO, de “*Os estagiários do Ministério Público, estudantes de curso superior, após aprovação em concurso público, observada a estrita ordem de classificação e credenciamento, serão designados pelo Procurador-Geral de Justiça para o exercício de atividades de aprendizado extracurricular estabelecidas no respectivo edital, por período não superior a (3) três anos, sem qualquer vínculo com a Administração Pública*” para “*Os estudantes de nível médio profissional e superior serão designados pelo Procurador-*

Geral de Justiça, após aprovação em processo de seleção, para exercer encargos de estagiários do Ministério Público, sem qualquer vínculo empregatício com a Administração Pública”. Em votação, o parecer restou acolhido à unanimidade. Na sequência, colocou-se em apreciação o **Ofício nº. 19/2014**, datado de 30/07/2014, em que o Dr. Marcelo Ulisses Sampaio, 13º Promotor de Justiça da Capital, requer a suspensão dos efeitos do Ato PGJ nº. 036/2014, no que pertine ao acréscimo das atribuições relativas aos crimes de tráfico de entorpecentes, enquanto perdurar sua cumulação na 2ª Procuradoria de Justiça. Convidado a se manifestar em Plenário, o requerente sustentou, em síntese, que: 1) atualmente, responde pela Promotoria do Juizado Especial Criminal da Região Norte, realizando audiências normalmente às segundas e quintas-feiras, e, esporadicamente, às terças-feiras; 2) até pouco tempo atrás, também estava respondendo, cumulativamente, perante a 2ª Turma Recursal, participando de sessões às terças-feiras junto ao fórum local; 3) substitui, ainda, o Dr. João Rodrigues na 2ª Procuradoria de Justiça, onde há, também, uma escala de sessões no Tribunal de Justiça; 4) apesar da sua anuência, a quantidade de processos relativos aos crimes de tráfico que passou a receber é muito grande, na ordem de 1/3 (um terço) do total de cerca de 1.500 (mil e quinhentos) feitos que tramitam em Palmas atualmente; 5) aliada à necessidade de se manifestar nestes processos, existem também as audiências, em que certamente ocorrerão incompatibilidades de horários, além de possíveis impedimentos que poderão advir da sua atuação nas duas instâncias; 6) hoje, a Procuradora-Geral lotou, de forma provisória, uma Analista Ministerial em seu gabinete, atendendo parcialmente o seu pleito; 7) diante disso, pede a suspensão do acréscimo das atribuições relativas aos crimes de tráfico de entorpecentes, enquanto estiver atuando perante a 2ª Procuradoria de Justiça. Na oportunidade, o Dr. Alcir Raineri destacou a necessidade de se refletir acerca da criação de uma escala de audiências na Instituição. Após amplo debate, a Dra. Elaine Pires propôs acolher o pleito do promotor de justiça a partir do provimento de uma promotoria de substituição que puder abarcar as atribuições até então exercidas pelo requerente, perante a 4ª Vara Criminal. Consultado, o Dr. Marcelo Ulisses concordou com a solução apresentada. Em votação, a proposta restou acolhida à unanimidade. Ato contínuo, a Presidente teceu considerações sobre o **entendimento do Conselho Nacional do Ministério Público acerca dos Procedimentos Investigatórios Criminais – PIC's**. Registrou que em recente reunião do Conselho

Nacional de Procuradores Gerais – CNPG, o Dr. Cláudio Henrique Portela do Rego, Conselheiro do CNMP, externou seu posicionamento no sentido de que o Ministério Público não deve arquivar PIC's no Poder Judiciário, sob a justificativa de que, ao agir dessa forma, estaria delegando poderes e “*se curvando*” frente ao Judiciário. Em discussão a matéria, o Dr. Marco Antonio questionou tal entendimento, ressaltando que não cabe ao Ministério Público instaurar procedimentos sem controle judicial, pois já figura como titular da ação penal. O Dr. José Maria, por sua vez, concordou com a opinião do Dr. Marco Antonio e fez a leitura dos artigos 15 e 16 da Resolução CNMP nº. 13, de 2 de outubro de 2006, para reforçar que o *parquet* está agindo de acordo com a normativa do próprio Conselho Nacional, no que tange à conclusão e ao arquivamento de PIC's. Às dezesseis horas e cinquenta minutos (16h50min), o Dr. José Omar retomou o seu assento em plenário. Dando prosseguimento, a Dra. Vera Nilva convidou a todos para a **inauguração da sede das Promotorias de Justiça de Pedro Afonso**, a realizar-se às 17h (dezessete horas), do dia 08/08/2014. Em seguida, registrou que fez uma visita, juntamente com o Dr. João Rodrigues, Presidente da ATMP, e a Dra. Norma Angélica Reis Cardoso Cavalcanti, Presidente da Associação Nacional dos Membros do Ministério Público – CONAMP, ao Conselho Nacional do Ministério Público, para tratar da **representação contra o auxílio-moradia** a ser pago aos membros da Instituição. Salientou que, na oportunidade, esclareceu ao Conselheiro Leonardo Henrique de Cavalcante Carvalho, relator do referido processo, que o Colégio de Procuradores reviu sua decisão e aprovou a Resolução nº. 006/2014/CPJ, com a consequente revogação da Resolução nº. 004/2014/CPJ. Assim, o relator decidiu pelo arquivamento dos autos por perda do objeto. A Presidente destacou, ainda, que a **suplementação orçamentária** anteriormente acordada com o Governo Estadual não será mais repassada ao Ministério Público, ao menos antes das eleições, conforme lhe comunicou o próprio Governador em recente encontro, sob a justificativa da atual situação financeira do Estado. Diante disso, teve que determinar o cancelamento de uma licitação, já em andamento, destinada à compra de equipamentos, a fim de honrar com o compromisso de pagar o reajuste do auxílio-alimentação a membros e servidores, de modo que não há, no momento, disponibilidade orçamentária para o pagamento do auxílio-moradia, que, não obstante, permanece como crédito. Após amplo debate, deliberou-se à unanimidade no sentido de que o Colégio de Procuradores se reúna, o

mais breve possível, com o Governador, a fim de discutir a questão orçamentária da Instituição, tendo como porta-voz o Dr. José Omar. Às dezessete horas (17h), a Dra. Vera Nilva pediu licença para se retirar da sessão em virtude de consulta médica, passando a presidência ao Dr. José Maria, Subprocurador-Geral de Justiça. Na sequência, a Secretária apresentou, para conhecimento, ofícios de comunicação de instauração, andamento e conclusão de PIC's, a saber: 1) **Ofícios nºs. 147 e 180/2014/PJ-Ax.** Autor: Dr. Celsimar Custódio Silva, Promotor de Justiça de Axixá do Tocantins. Assunto: Encaminha relatórios finais dos PIC's nºs. 002 e 003/2014; 2) **E-mail.** Autor: Dr. Konrad Cesar Resende Wimmer, 4º Promotor de Justiça de Gurupi. Assunto: Resposta ao Ofício nº. 045/2014/SCPJ, referente ao arquivamento do PIC nº. 04/2014; 3) **Ofício nº. 049/14/4PJ.** Autor: Dr. Konrad Cesar Resende Wimmer, 4º Promotor de Justiça de Gurupi. Assunto: Comunica o arquivamento do PIC nº. 05/2014; 4) **Ofício nº. 052/14/4PJ.** Autor: Dr. Konrad Cesar Resende Wimmer, 4º Promotor de Justiça de Gurupi. Assunto: Comunica a prorrogação de prazo para a conclusão do PIC nº. 016/2013; 5) **Ofício nº. 042/2014/1ªPJ.** Autor: Dr. Juan Rodrigo Carneiro Aguirre, 1º Promotor de Justiça de Pedro Afonso. Assunto: Comunica nova prorrogação de prazo para a conclusão do PIC nº. 004/2013; 6) **Ofício nº. 066/2014-GPJ.** Autor: Dr. Leonardo Gouveia Olhê Blanck, 2º Promotor de Justiça de Araguaína. Assunto: Comunica o andamento dos PIC's nºs. 009/2012 e 001/2013; 7) **Ofício nº. 041/2014/3ªPJ/TOC.** Autora: Dra. Ana Lúcia Gomes Vanderley Bernardes, 3ª Promotora de Justiça de Tocantinópolis. Assunto: Comunica a instauração do PIC nº. 01/2014; 8) **Ofício nº. 083/2014 GAB/PJ.** Autor: Dr. Daniel José de Oliveira Almeida, Promotor de Justiça de Palmeirópolis. Assunto: Comunica o andamento do PIC nº. 001/2013; 9) **Ofício nº. 054/14/4PJ.** Autor: Dr. Rui Gomes Pereira da Silva Neto, Promotor de Justiça Substituto. Assunto: Comunica a instauração do PIC nº. 06/2014; 10) **Ofício nº. 071/14.** Autor: Dr. Caleb de Melo Filho, Promotor de Justiça de Figueirópolis. Assunto: Comunica a instauração do PIC nº. 01/2014. Encerrados os itens constantes da pauta, passou-se à apreciação de **outros assuntos**. Com a palavra, a Dra. Elaine Pires, na condição de Corregedora-Geral Substituta, apresentou o **Ofício nº. 296/2014**, datado de 30/07/2014, em que o Dr. Ricardo Alves Peres, Coordenador das Promotorias de Justiça de Araguaína, em conjunto com demais promotores de justiça daquela Comarca, solicita providências visando à garantia da segurança institucional dos membros da Instituição. O Dr. José Maria, na condição de

Presidente da Comissão Permanente de Segurança Institucional – CPSI, esclareceu que já tomou conhecimento do pleito e que a Comissão está tomando as providências cabíveis para o encaminhamento das demandas dos promotores de Araguaína. Nada mais havendo, a presente sessão foi encerrada às dezessete horas e vinte minutos (17h20min), do que, para constar, eu, _____, Elaine Marciano Pires, Secretária, lavrei a presente ata, que, após lida, aprovada e assinada, será encaminhada para publicação.

Vera Nilva Álvares Rocha Lira

Leila da Costa Vilela Magalhães

José Omar de Almeida Júnior

Alcir Raineri Filho

Ricardo Vicente da Silva

Marco Antonio Alves Bezerra

Elaine Marciano Pires

José Maria da Silva Júnior

Jacqueline Borges Silva Tomaz